



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO N.º 027/2024

Autoria: Vereador Sérgio Bianchi

EMENTA: Indica necessidade de que o Executivo Municipal reforce a segurança nas Instituições de Ensino do Município de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, para que reforce de maneira sistemática a segurança pessoal dos alunos e servidores das Instituições de Ensino do Município de Alfredo Chaves, valendo-se de treinamento para situação de perigo e evacuação para os alunos, contratação de vigilância especializada e câmeras de vigilância.

JUSTIFICATIVA

A Indicação ora apresentada se justifica pela ocorrência de casos de violência nas escolas e pelo fato de que a medida visa garantir a segurança e a integridade física dos alunos e servidores das Instituições de Ensino do Município de Alfredo Chaves.

Há, ainda, o fato de que algumas Instituições de Ensino Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 14/05/2024 12:41 - N.º 000098





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

localizam-se em áreas de difícil acesso aos alunos e servidores, o que prejudicaria uma eventual evacuação de forma rápida em casos emergenciais. Dentre essas instituições, soma-se a nova Creche Municipal, que está desguarnecida, também, de segurança para as crianças e profissionais que atuam no local.

Ademais, deve-se se ressaltar que foi aprovado, no ano de 2023, o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 012/2023, que deu origem à Lei Municipal n.º 827/2023, por meio da qual foi concedida autorização para o Poder Executivo contratar, dentre outros cargos, mais 23 (vinte e três) vigias, contudo, chegou ao conhecimento deste Gabinete que, até presente data, nenhum vigia foi alocado nas Instituições de Ensino Municipal.

Não obstante, deve-se ressaltar, ainda, que, na justificativa da referida proposição, constava que *“tais alterações se justificam diante da necessidade de mais vigias em virtude dos últimos acontecimentos envolvendo a segurança nas escolas”*, referindo-se aos episódios de violência ocorridos no Estado do Espírito Santo naquele ano. Todavia, até esta data, não se tem notícia da utilização destes vigias no reforço das Escolas Municipais.

Diante de tudo que foi exposto, verifica-se o interesse público no presente caso, sendo esta a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 18 de março de 2023.


SÉRGIO BIANCHI
Vereador

